

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0063/2001, do Vereador Farhat.

""Cria a Comissão Permanente de Redação no âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.."

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O §2º do artigo 38 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, que passa a ter a seguinte redação :

Art. 38 - As comissões serão :

I. - .....

II. - .....

§1º - .....

§2º - As Comissões elencadas no parágrafo anterior e a Comissão de Redação, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida no artigo 40 deste regimento.

§3º - .....

§4º - .....

Artigo 2º - O artigo 39 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art. 39 - As Comissões Permanentes em número de 8(oito), tem as seguintes denominações e composição: (NR)

I. - .....

II. - .....

III. - .....

.....

.....

VIII - de Redação com 5(cinco) membros.

Artigo 3º - Fica acrescentado dispositivo ao Artigo 47 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, que passa a ter a seguinte redação :

Art. 47 - .....

I. - .....

II. - .....

III. - .....

.....

.....

VII A - Da Comissão de Redação :

a) Apresentar a redação final de todas as proposições que tramitaram nas comissões anteriores;

VIII - .....

IX - .....

Artigo 4º - O caput do artigo 242 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art.242 - Nenhum projeto será dado por aprovado antes de passar por duas discussões e votações, à exceção dos projetos passíveis de serem discutidos e votados conclusivamente pelas Comissões e dos projetos de resolução e de decreto legislativo, que sofrerão apenas uma discussão, sendo obrigatória em todos a elaboração de redação final, para concluir a tramitação na Casa.

Parágrafo Único - .....

Artigo 5º - O caput do artigo 253 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art.253 - Aprovado o projeto inicial com emendas ou o substitutivo, será o processo despachado à Comissão de Redação para redigir conforme o vencido.

§1º - .....

§2º - .....

Artigo 6º - O artigo 258 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art.258 - Aprovado o projeto ou o substitutivo com emendas, será o processo despachado à Comissão de Redação, para ser redigido conforme o vencido, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 7º - O caput do artigo 259 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art.259 - A redação final, será proposta em parecer da Comissão de Redação, que concluirá pelo texto definitivo do projeto, com as alterações.

Parágrafo Único - .....

Artigo 8º - O §2º do artigo 261 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art. 261 - .....

§1º - .....

§2º - Apresentadas emendas de redação, voltará o projeto à Comissão de redação, para o respectivo parecer.

Artigo 9º - O artigo 341 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Artigo 341 - Se aprovado, em fase de segunda discussão, sem emendas, o projeto será enviado à sanção do Prefeito; caso contrário, o processo retornará à apreciação conjunta da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Redação, para dentro do prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias, elaborar redação final.

§1º - Sempre que se fizer necessário, as Comissões, no parecer de redação final, poderão adaptar os termos de emenda que restabelece o equilíbrio financeiro ao que foi deliberado em Plenário sobre as demais emendas, devendo, nesta hipótese, mencionar expressamente, no preâmbulo do parecer, a adaptação feita.

§2º - No caso de apreciação conjunta de projetos relativos ao plano plurianual e ao orçamento anual, na redação final, as comissões referidas neste artigo procederão à sua compatibilização em função do que foi deliberado em Plenário.

Artigo 10º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 24 de Setembro de 2001. Às Comissões competentes."